DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 18 de julho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1605** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-027 -Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.872 DE 17 DE JULHO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 004/2025, para contratação de Assistente Social, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Com base no Permisso Constitucional (art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 779/94, em seu art. 2º, incisos III e V, **Contratar**, por Tempo Determinado, por 03 meses, iniciando em 17 de Julho de 2.025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

CLASS.	NOME	CPF	PASEP
1°	MEIRIANE DEVITA GARCIA	261.038.308-85	20403087923

2 – O servidor(a) acima contratado(a), terá vencimentos equivalente à Faixa 14, Nível 1, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.848/2025 e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3 - Esta Portaria, entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 17 de Julho de 2.025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 17 de Julho de 2.025 .-.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo